



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 – AUTOAVALIAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Regulamenta a Política e os Procedimentos de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental da Universidade do Estado da Bahia (PPGEcoH/ UNEB).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (PPGEcoH/ UNEB), no uso de suas atribuições, que lhe confere O Regimento Interno deste Programa, e

Considerando as orientações da Comissão de Área Interdisciplinar da CAPES;
Considerando a necessidade de acompanhamento do desempenho do programa e primando pela qualidade do PPGEcOH; resolve:

APROVAR a Política e os Procedimentos de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental da Universidade do Estado da Bahia (PPGEcoH/ UNEB),

DOS OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 1º A Autoavaliação visa produzir autoconhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, compreendendo e analisando suas dimensões regional, histórica, cultural e social, ampliando suas relações com a comunidade, a partir de um diagnóstico do curso na percepção da comunidade interna e externa com foco na formação discente, além da produção de conhecimento. Para alcançar com êxito o que se propõe, os objetivos específicos que norteiam a operacionalização do processo são:

- A) Instituir uma comissão de Autoavaliação para coordenar o processo com representações dos segmentos (docente, discente, gestão, técnicos e egressos);
- B) Elaborar a proposta e os instrumentos de Autoavaliação;
- C) Discutir com os diversos segmentos a proposta de Autoavaliação;
- D) Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância do envolvimento de todos no processo;
- E) Constituir um banco de dados contendo o registro das informações coletadas;

- F) Coletar opiniões dos docentes, discentes, gestores e funcionários sobre as ações desenvolvidas no Programa/Curso;
- G) Analisar e discutir as opiniões e informações coletadas;
- H) Elaborar relatórios que contemplem os pontos fortes e fracos e as sugestões para melhorias do Programa/Curso;
- I) Promover espaços de discussões com a comunidade acadêmica;
- J) Implementar a Autoavaliação enquanto processo permanente, que será retroalimentada anualmente.

OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 2º O processo de autoavaliação utilizado pelo PPGEcoH segue as recomendações propostas no relatório do grupo de trabalho CAPES (2019) sobre Autoavaliação de Programas de Pós- Graduação, que tem em vista:

§ 1º - o monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social;

§ 2º - o foco na formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

Art. 3º Esse processo seguirá as etapas:

- a. Políticas e preparação;
- b. Implementação e procedimentos;
- c. Divulgação dos resultados;
- d. Uso dos resultados;
- e. Metavaliação.

POLÍTICAS E PREPARAÇÃO

Art. 4º A Comissão de Autoavaliação (CAA) será constituída pelos seguintes componentes do PPGEcoH:

- a) Coordenador (ou vice-coordenador);
- b) Representantes Docentes;
- c) Técnico;
- d) Representantes Discentes;
- e) Egressos.

Art. 5º A elaboração do Plano de Autoavaliação (PAA) será realizada pela CAA com base:

- a) na missão do PPGEcoH;
- b) no PDI institucional;
- c) nos resultados que vem obtendo em avaliações da Capes;
- d) na monitoria da qualidade do programa e do seu processo de formação.

Art. 6º No Projeto de Autoavaliação devem constar as seguintes seções:

- a) Objetivos e Estratégias;
- b) Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;
- c) Cronograma;
- d) Recursos;
- e) Equipe de implementação / responsabilidades;
- f) Formas de disseminação dos resultados;
- g) Monitoramento do uso dos resultados.

IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º O levantamento e coleta de dados se dará em forma de pesquisa, procedendo-se a uma avaliação baseada nos aspectos quanti/qualitativos, com ênfase no qualitativo. Serão adotadas como técnicas de pesquisa a aplicação de relatórios e formulários de avaliação. Sendo que os dados serão tabulados e as informações sistematizadas.

§ 1º - Aplicação dos instrumentos de coleta de dados - A coleta de dados será realizada a partir do preenchimento de relatórios e formulários de avaliação aos docentes, discentes, gestores, técnicos e egressos. Os relatórios e formulários serão elaborados para cada segmento com a participação dos mesmos e seu preenchimento será requerido para o universo da população, uma vez que não se trata de uma população grande. Os elementos dos relatórios e formulários devem contemplar as dimensões e os indicadores previstos nesta proposta de Autoavaliação.

§ 2º - Tabulação e sistematização das informações – Será construído um banco de dados no Programa Microsoft Office Excel, no qual serão transcritos todos os dados e informações, coletados de forma bruta. As questões fechadas dos formulários serão tabuladas a partir da frequência das respostas e as questões abertas, serão transcritas para posterior categorização. A Comissão de Autoavaliação (CAA) analisará todos os dados e construirá um relatório preliminar.

Art. 8º O PAA considerará as seguintes dimensões e indicadores que compõem as categorias de análises.

Dimensões	Indicadores
Proposta do Programa	<ul style="list-style-type: none"> - Objetivo do Programa; - Contextualização histórica do Curso; - Linhas de pesquisa ofertadas e articulação existente entre elas; - Política de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes (conforme Resolução nº 1.551/2022 Publicada no DOE de 12.10.2022, p. 30 que aprova as normas para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB; - Demandas regionais e contexto histórico, social e econômico predominante na região em que o curso está inserido; - Organização Curricular; - Atuação do Colegiado de Curso; - Índice de reflexão e trabalho coletivo dentro do Curso; - Projetos (ênfase na existência de projetos de pesquisa em andamento, especificando a participação e coordenação dos professores nos mesmos) - Intercâmbios e redes existentes entre o PPG EcoH e outras instituições; - Proposta de avaliação dos alunos; - Proposta de avaliação do Programa.
Estrutura administrativa, organizacional e Infraestrutura existente.	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Física (disponibilidade, estado de conservação, iluminação, acústica etc.); - Recursos financeiros recebidos; - Número de alunos; - Número de funcionários técnico-administrativos; - Número de afastamentos para qualificação; - Número de salas: coordenação, secretaria, salas de aula, sala de pesquisas para docentes e alunos, salas para atendimento e orientação; - Condições de funcionamento das salas de aula; - Limpeza dos espaços; - Estado e conservação dos equipamentos do Programa; - Biblioteca: com amplo e pertinente acervo bibliográfico incluindo textos clássicos da área e bibliografia atualizada que atenda as linhas de pesquisa; - Laboratório de pesquisa com estrutura adequada para a demanda; - Página web atualizada, com todos os dados do programa: do processo de seleção à dissertação.
Docente	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de professores credenciados; - Quantidade de professores permanentes no Programa; - Nível, área e tempo de formação; - Grau de participação nas decisões do Curso; - Relação entre os profissionais do Curso e os alunos (grupos, redes e projetos de pesquisa); - Trabalho conjunto entre comunidade-curso (atividades com a graduação, escolas públicas e sociedade em geral); - Rendimento do professor em sala de aula na ótica do aluno; - Frequência do professor; - Trabalho complementar em outras atividades nacionais e internacionais; - Instrumentos e Critérios utilizados para avaliar o desempenho dos alunos; - Nível de comprometimento com o Programa; - Disciplinas ministradas;

	- Nº de orientandos (mestrado, IC e TCC).
Discentes	<ul style="list-style-type: none"> - Critérios de seleção para o PPGEcoH; - Rendimento discente; - Fluxo acadêmico (evasão, qualificação, defesa, etc.); - Cumprimento do tempo estipulado para conclusão do Curso; - Participação de membros doutores internos e externos com desempenho adequado segundo a CAPES nas bancas de defesa; - Uso da biblioteca pelo aluno; - Frequência de leitura dos alunos; - Tipo de acompanhamento que o aluno já dispõe no Programa; - Participação em projetos, grupos e redes de pesquisa; - Número de bolsas concedidas; - Participação em conselhos, colegiados e comissões; - Produção acadêmica (analisar a partir dos critérios da área na CAPES).
Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> - Titulação; - Qualificação; - Desempenho; - Relação com professores, alunos e Coordenação.
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos e formas de distribuição das disciplinas do Curso; - Acompanhamento das atividades do Programa; - Orientação acadêmica para os ingressantes; - Incentivo à qualificação e a produção acadêmica; - Cumprimento dos critérios da área na CAPES; - Encaminhamento dos processos e documentos do Programa; - Atendimento à comunidade acadêmica; - Ação para solução dos problemas do Programa; - Avaliação da Gestão na ótica do aluno, do professor e do funcionário; - Tempo dedicado ao Curso.
Produção Bibliográfica	<ul style="list-style-type: none"> - Publicações qualificadas do Programa por docente permanente; - Atendimento aos índices de desempenho e demais critérios da área de Administração Pública de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo- CAPES.

Art. 9º A avaliação das dimensões citadas no quadro anterior considerará planilhas de dados com todos os indicadores internos e externos, qualitativos e quantitativos, levantados pela Comissão de Autoavaliação (CAA), incluindo os dados de relatórios e formulários de avaliação e acompanhamento preenchidos por docentes e discentes, conforme modelos propostos pela CAA.

Art. 10º A CAA, deverá anualmente apresentar um cronograma detalhado das atividades do PAA.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º Os resultados serão divulgados em base anual na forma de relatórios e em workshops constituídos por docentes, discentes e funcionários envolvidos com o PPGEcoH.

USO DOS RESULTADOS

Art. 12º Em assembleia com a participação de docentes, discentes técnicos e egressos envolvidos com o PPGEcoH será conduzida após a divulgação dos resultados, para:

- a) Problematização das informações;
- b) Identificação de ações corretivas e preventivas para serem implementadas, considerando o planejamento estratégico do PPGEcoH;
- c) Elaboração conjunta com os docentes, discentes e técnicos de um plano das ações estratégicas.
- d) Divulgação dos resultados das ações junto aos envolvidos com o PPGEcoH e à CAPES através do relatório quadrienal.
- e) Elaboração de um documento analítico que contemple os pontos fortes e fracos do programa/curso precedido de sugestões que visem melhorias qualitativas em cada dimensão, para nortear as mudanças a serem implementadas para os próximos anos, traduzidas em metas e ações que serão integradas ao Planejamento do Programa.

METAVALIAÇÃO

Art. 13º O PPGEcoH deve avaliar para fins de melhoramento a própria sistemática de autoavaliação utilizada durante determinado ciclo. Os seguintes descritores devem ser considerados:

- a) Políticas e Preparação - a partir dos envolvidos com o PPGEcoH, serão levantados os pontos fortes e pontos fracos do programa, considerando a avaliação anterior da CAPES e aspectos políticos, técnicos e culturais;
- b) Implementação - os métodos e instrumentos de avaliação, os critérios e indicadores, a forma de agregação e análise das informações qualitativas e quantitativas devem ser avaliados em relação a sua pertinência;
- c) Disseminação e uso dos resultados - o processo de problematização das informações

oriundas da autoavaliação precisa estar alinhado com o planejamento estratégico de forma que as ações provenientes dessa problematização possam contribuir para melhoria do programa, sendo que essas ações e resultados precisam ser divulgados para toda a comunidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela colegiado do PPGEcoH.

Art. 15º A presente norma poderá ser alterada sempre que existir a necessidade de compatibilizá-la com instrumentos normativos, como os documentos da Área Interdisciplinar da CAPES.

Art. 16º Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua aprovação pela PPGEcoH.

Referências

CAPES. Grupo de Trabalho. **Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação**. Brasília: CAPES, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-autoavaliacao-de-programas-de-pos-graduacao-pdf>.

Juazeiro/BA, 20 de março de 2019

Prof. Dr. Carlos Alberto Batista Santos
Coordenador PPGEcoH
Portaria 2462/2018